



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 72/2025**

**Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 17 de novembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** **SÍLVIO MARQUES DE ARAÚJO (AGIR)**

<b>BENEFICIÁRIO</b>
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

<b>I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA</b> AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PATINHA SOLIDARIA DE SHEGO, DE PROTECAO ANIMAL, COM CNPJ 32.001.749/0001-40.
<b>II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS</b> Ajuda financeira no custeio de compra de ração para cachorros e gatos e na castração de animais conforme plano de trabalho.
A presente emenda tem por objetivo destinar auxílio financeiro à Associação Patinha Solidária de SHEGO para apoio às ações de proteção animal, especialmente no custeio de ração para cães e gatos. Visa também contribuir para a realização de castrações, conforme plano de trabalho apresentado, fortalecendo o bem-estar animal no município.
<b>III – AÇÃO</b> <input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente

<b>IV – VALOR DA EMENDA</b>
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Programa	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	– R\$ 10.000,00
Saldo Final	R\$ 3.990.000,00

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	10 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa	– APOIO A ENTIDADE PATINHAS SOLIDARIAS, DE PROTECAO ANIMAL
Ficha	Novo
Elemento	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 10.000,00
Saldo Final	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

## JUSTIFICATIVA

A Associação Patinha Solidária de Shego desenvolve um trabalho essencial na proteção, cuidado e bem-estar de animais abandonados ou em situação de vulnerabilidade no município. A entidade atua de forma contínua no resgate, tratamento, alimentação e encaminhamento de cães e gatos para adoção responsável, desempenhando um papel social de grande relevância ao reduzir o número de animais nas ruas e contribuir para a saúde pública.

Entretanto, para manter suas atividades, a associação depende de apoio financeiro, especialmente para custear a compra de ração e a realização de castrações, medidas fundamentais para garantir alimentação adequada aos animais acolhidos e controlar a superpopulação animal. A castração, além de humanitária, evita o aumento de animais abandonados, reduz custos futuros e minimiza riscos de zoonoses e outros problemas sanitários.

Diante disso, o recurso solicitado se mostra indispensável para assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela entidade, permitindo que a Associação Patinha Solidária de Shego amplie sua capacidade de atendimento e continue prestando relevantes serviços à comunidade e ao bem-estar animal.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação